

Atividades Não Consideradas

O Ministério da Educação e Treino (Política/Memorando do Programa N.º 124A – 27 de Abril de 1999) elaborou uma lista de actividades que não podem ser escolhidas como actividades de envolvimento comunitário e que não são, consequentemente, consideradas. Uma atividade que não pode ser considerada, é uma atividade que:

- é um requisito de uma disciplina na qual o aluno está matriculado (parte da educação co-operativa, passar algum tempo com alguém no seu local de trabalho, experiência de trabalho);
- tem lugar durante o tempo destinado ao programa de instrução num dia escolar. Contudo, uma atividade que tem lugar durante os intervalos dos alunos ou quando eles tem um período sem aulas, é permitida;
- tem lugar num ambiente florestal ou de minas, se o aluno tem menos de 16 anos de idade;
- tem lugar numa fábrica, se o aluno tem menos de 15 anos de idade;
- tem lugar num local de trabalho que não seja numa fábrica, se o aluno tem menos de catorze anos de idade e não está acompanhado por um adulto;
- normalmente é desempenhada com remuneração num local de trabalho;
- envolve veículos, ferramentas eléctricas ou andaimes;
- envolve veículos, ferramentas eléctricas ou andaimes;
- envolve a administração de qualquer tipo ou forma de medicamentos ou procedimento médico para outras pessoas;
- envolve a manipulação de substâncias classificadas como “substâncias designadas” no âmbito da Lei da Segurança e da Saúde Ocupacional;
- requeira os conhecimentos de um ofício que seja regulado pelo governo provincial;
- envolve assuntos bancários ou a movimentação de valores mobiliários ou a manipulação de jóias, obras de arte, antiguidades ou outros valores;
- consiste em funções desempenhadas em casa (ou seja tarefas diárias) ou atividades recreativas pessoais;
- envolve assuntos um programa exigido pelos tribunais (ou seja, programas de serviços comunitários para jovens infractores, programas de estágio)

TORONTO CATHOLIC DISTRICT SCHOOL BOARD

Director of Education – Bruce Rodrigues

Associate Director of Education – Angela Gauthier

Superintendent of Student Success – Patrick Keyes

Superintendent of Curriculum and Accountability – Josie DiGiovanni

TRUSTEES 2012-2013

- | | | |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1. Peter Jakovic | 6. Frank D’Amico | 11. Angela Kennedy |
| 2. Ann Andrachuk, Chair | 7. John Del Grande | 12. Nancy Crawford |
| 3. Sal Piccininni, V.-Chair | 8. Tobias Verga | Andrew Walker |
| 4. Patrizia Bottoni | 9. Jo-Ann Davis, | Student Trustee |
| 5. Maria Rizzo | 10. Barbara Poplawski | |



O RELÓGIO NÃO PARA

Você sabe que os estudantes devem completar 40 horas de trabalho comunitário para se formarem?

GUIA PARA OS PAIS



PORTUGUESE

Informação Geral & Objetivo

De acordo com o Programa e os Requisitos para a obtenção do Diploma, 1999 (OSS) das Escolas Secundárias do Ontário, do Grau 9 ao Grau 12, todos os estudantes que iniciam o ensino secundário durante ou após o ano lectivo 1999-2000 devem completar um mínimo de 40 horas de actividades comunitárias como parte dos requisitos para a obtenção do Diploma das Escolas Secundárias do Ontário (OSSD).

Envisionamos estudantes que são formados na fé católica, que seguem a excelência académica e que demonstram uma perspectiva e uma responsabilidade comunitária global.

Diretrizes

- A partir de Julho de 2011, o estudante pode começar a satisfazer este requisito durante o verão antes do grau 9.
- As actividades não devem fazer parte de um curso de crédito.
- As actividades não devem ser remuneradas.
- "Voluntário" não significa necessariamente "serviço comunitário".
- Os estudantes não se podem voluntarizar numa empresa ao trabalhar "gratuitamente".
- Os estudantes devem submeter registos atualizados das suas actividades quando estas estiverem completas.

Como Começar

- Eis algumas sugestões: passe algum tempo com o(a) seu(sua) adolescente lendo a lista de actividades legíveis e inlegíveis nesta brochura – descubra no que ele/ela possá estar interessado(a).
- Visite www.40hours.ca e www.volunteertoronto.ca para se informar sobre as oportunidades na GTA.
- Procure outras fontes – um bom começo será lendo o panfleto *Student Community Involvement*, no sítio www.tcdsb.org > *Students > Community Involvement > Community Involvement Information > Community Involvement Activity Form*
- Os Estudantes/pais podem imprimir os Formulários de Actividades à medida que são necessários. Sugere-se que os estudantes façam uma fotocópia do formulário antes de o submeterem à escola.
- "Os estudantes devem submeter registos atualizados das suas actividades à medida que os terminam."

Recomenda-se veementemente que todos os estudantes comecem as suas 40 horas de serviço comunitário o mais cedo possível.

Atividades Consideradas

A lista que se segue indica exemplos de actividades de envolvimento comunitário que poderão ser escolhidas desde que estejam no âmbito do objectivo e intenção das directrizes aplicáveis e dos padrões éticos:

- **Desportos/lazer** – inclui treinar e ajudar a organizar torneios, eventos desportivos, atletismo e jogos de verão ou sendo voluntário como companheiro em actividades de lazer ou ajudante de piscina.
- **Eventos Comunitários** – inclui ajudar a organizar carnavais de inverno, desfiles e feiras de verão.
- **Projetos Comunitários** – inclui participar na organização da angariação de alimentos; ou ajudar nos serviços destinados a grupos comunitários.
- **Projetos Ambientalistas** – inclui participar na limpeza comunitária, plantar flores/árvores, reciclagem e projectos ou actividades de embelezamento.
- **Trabalho Voluntário com Pessoas da Terceira Idade** – inclui ajudar nas residências das pessoas da terceira idade, como por exemplo, servindo merendas, ajudar em certas actividades, ajudar a carregar sacos ou objectos, ou participar em programas de visita ou de leitura.
- **Comissão de Trabalho** – inclui participação em conselhos consultivos, associação comunitárias e associações regionais.
- **Atividades Religiosas** – inclui participação como voluntário nas classes de catequismo, programas de liturgia para crianças e eventos especiais.
- **Programas para Jovens** – inclui ajuda voluntária no funcionamento de programas para jovens, tais como, Scouts, Guides, actividades nos centros recreativos, programas de pequeno-almoço, programas das Férias de Março, Treino de Líderes, actividades recreativas de verão e colónias de férias.
- **Trabalho de Escritório** – inclui trabalho voluntário numa recepção, trabalho informático, e envio de correspondência para indivíduos ou grupos que proporcionam actividades gerais comunitários ou de beneficência.
- **Trabalhar com Animais** – inclui envolvimento comunitário cuidando dos animais ou ajuda voluntária num Jardim Zoológico ou quinta com animais de estimação.
- **Arte e Cultura** – inclui ajuda voluntária numa galeria, numa produção ou programa de artes performativas ou num programa de uma biblioteca comunitária.
- **Atividades para Indivíduos** – inclui qualquer actividade voluntária que assista alguém que necessite de ajuda para fazer compras, dar explicações, limpar a neve (mas sem utilizar a máquina de limpar neve), tarefas domésticas, escrever ou transcrever cartas, visitas a doentes nos hospitais, envolvimento voluntário relacionado com cuidados crónicos ou como companheiro de leitura.
- **Serviço Comunitário Escolar** – pode incluir serviços no âmbito da comunidade escolar que beneficie outras pessoas e que tenha lugar depois do horário escolar regular.